



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 734/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faço que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes Aegypti" na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - A campanha destina-se a oferecer aos alunos informações sobre a forma de reconhecer o mosquito "Aedes Aegypti", as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e modos de prevenção de contaminação e proliferação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá os meios para orientação e conscientização dos alunos, de forma que a Campanha obtenha o melhor resultado.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal